



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**Advocacia Geral**

LEI N. 1.767/PMC/05

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 67.900,00 (Sessenta e sete mil e novecentos reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
09	SEC MUNICIPAL DE EUCAÇÃO		09	SEC MUNICIPAL DE EUCAÇÃO	
12.361.0032.2.084	MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO		12.361.0032.2.084	MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
002	RECURSO DE CONVÊNIO		002	RECURSO DE CONVÊNIO	
3.3.90.39.99	Demais Serviços de Terc P Jurídica	67.900,00	4.4.90.52.01	Equip. Material Permanente	67.900,00
<b>TOTAL</b>					<b>67.900,00</b>

Art. 2º Para cobertura dos créditos serão utilizadas as dotações orçamentárias relacionadas na coluna B.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, objetivando atender a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 02 de Maio de 2005.

SUELI ARAGÃO  
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO  
Advogado do Município – OAB/RO - 1171